

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ABERTURA E CONDUÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Orientações às Coordenações/Secretarias dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu

Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Titular: Profa. Laíse Ferraz Correia Adjunto: Prof. Cláudio Turani Vaz

Coordenação de Avaliação e Regulação da Pós-Graduação

Coordenadora: Patrícia Fonseca de Souza

Sumário

PRE	ÄMBULO)	4
1	. RESP	ONSÁVEIS PELAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	6
2	. PREP	ARAÇÃO E APRECIAÇÃO DE MINUTA DE EDITAL	7
	2.1	Comissão de elaboração da minuta do edital	7
	2.2	Elaboração da minuta do edital	7
	2.2.1	Atos normativos a serem observados na elaboração da minuta	7
	2.2.2	Elementos e partes essenciais do edital	8
	2.3	Apreciação da minuta do edital	9
	2.3.1	Apreciação da minuta do edital pelo colegiado do PPG	9
	2.3.2	Encaminhamento da minuta do edital aprovada pelo Colegiado	9
	2.3.3		
	2.3.4	' '	
3	CON	STITUIÇÃO DE COMISSÃO(ÕES) EXAMINADORA(S)	11
4	CAD	ASTRO DO PROCESSO SELETIVO NO SIGAA	12
	4.1	Cadastro de questionário de processo seletivo no SIGAA	12
	4.2	Cadastro de processo seletivo no SIGAA	25
	4.3	Cadastro de comissão(ões) no SIGAA	41
	4.4	Cadastro de documentos	50
5	CON	DUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	52
	5.1	Gerenciamento de inscrições pela coordenação do PPG	52
	5.1.1	Procedimentos da coordenação após o encerramento das inscrições	52
	5.2	Homologação das inscrições	53
	5.3	Condução das etapas do processo seletivo e divulgação dos seus resultados	53
	5.4	Resultado preliminar	54
	5.5	Homologação do resultado final	54
	5.6	Recursos	54
6	MOE	PELOS DE DOCUMENTOS	56
	6.1	Deliberação de designação de comissão elaboradora da minuta do edital	56
	6.2	Declaração de não suspeição	57
	6.3	Homologação das inscrições	
	6.4	Resultado de etapa	
	6.5	Resultado final preliminar	

PREÂMBULO

PRINCÍPIOS E NORMAS ESSENCIAIS NA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA

Este manual tem por objetivo orientar as coordenações dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu (PPGs) do CEFET-MG quanto aos procedimentos a serem seguidos na condução dos seus processos seletivos de alunos de modo a garantir a efetivação dos princípios constitucionais nos processos seletivos da pós-graduação do CEFET-MG.

Os princípios constitucionais que norteiam a atividade da administração pública direta e indireta incidem também na atividade destinada à seleção de discentes para os PPGs das instituições públicas. A observância dos princípios constitucionais nesse contexto tem como fundamentais objetivos e desdobramentos assegurar, de um lado, que sejam recrutados, de forma impessoal, os candidatos mais aptos à produção acadêmica desenvolvida no âmbito dos cursos de mestrado e doutorado, em consonância com a Proposta do Programa aprovada pela Capes e, de outro lado, que os candidatos pleiteantes das vagas ofertadas pelos cursos possam concorrer em condições de isonomia.

1. Procedimentos normativos para a garantia dos princípios constitucionais em processos seletivos na administração pública

Neste tópico, estão os dispositivos da Constituição Federal, da Lei nº 9.784/99 e do Decreto nº 9.739/19 a serem utilizados na estruturação e condução dos processos seletivos dos PPGs do CEFET-MG, isto é, que devem ser observados no recrutamento e na seleção de candidatos para os cursos de mestrado e doutorado.

1.1 CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

- 1.1.1. A administração pública direta e indireta obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37. *caput*).
- 1.1.2. A isenção e imparcialidade dos membros das comissões examinadoras proporcionam a todos os candidatos a efetiva igualdade de acesso às vagas, princípio constitucional da isonomia (CF, art. 5º, caput).
- 1.1.3. A todos os candidatos deve ser assegurado o direito de receber dos órgãos públicos informações do seu interesse particular, as quais devem ser prestadas no prazo legal (CF, art. 5º, XXXIII).
- 1.1.4. A todos os candidatos é assegurado o conhecimento de informações relativas a si, constantes de registros ou bancos de dados (CF, art. 5º, LXXII).
- 1.1.5. A todos os candidatos que interponham recursos são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes (CF, art. 5º, LV).
- 1.2 <u>LEI Nº 9784/99</u> regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.
- 1.2.1. A Administração Pública obedecerá, entre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência (Lei n. 9784/99, art. 2°).
- 1.2.2. No âmbito dos procedimentos administrativos, há de se observar, entre outros critérios (Lei n.º 9784/99, art. 2º, parágrafo único, V, VI, VII e VIII):
- a divulgação oficial dos atos administrativos, ressalvadas as hipóteses constitucionais de sigilo;

- a adequação entre os meios e os fins, vedada a imposição de restrições em medida superior àquelas que sejam estritamente necessárias ao atendimento do interesse público;
- a indicação dos pressupostos de fato e de direito determinantes da decisão; e
- a observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos administrados.
- 1.3. <u>DECRETO Nº 9.739/19</u> estabelece medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelece normas sobre concursos públicos.

1 RESPONSÁVEIS PELAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será de responsabilidade do(a):

1º - Colegiado do PPG:

- I. designar a comissão elaboradora da minuta do edital;
- II. aprovar a minuta do edital;
- III. designar a(s) comissão(ões) examinadora(s) do processo seletivo;
- IV. homologar o resultado final do processo seletivo, se assim estiver definido no edital.

2º - Coordenação do PPG:

- orientar a comissão elaboradora da minuta do edital quanto aos atos normativos a serem seguidos na preparação do documento;
- abrir o processo administrativo eletrônico para apreciação do edital pelo CPPG após aprovação da minuta no colegiado do PPG;
- III. cadastrar e divulgar o processo seletivo após aprovado pelo CPPG e, se for o caso, pelo CEPE;
- IV. publicar a documentação referente ao processo seletivo na página do PPG;
- V. receber e analisar os pedidos de isenção de taxa de inscrição;
- VI. gerenciar as inscrições;
- VII. orientar os candidatos;
- VIII. divulgar a lista de inscritos aos potenciais membros da(s) comissão(ões) examinadora(s);
- IX. colher as declarações de não suspeição dos potenciais membros da(s) comissão(ões) examinadora(s);
- X. cadastrar, no SIGAA, a(s) comissão(ões) examinadora(s) designada(s) pelo colegiado;
- XI. orientar a(s) comissão(ões) examinadora(s) quanto às normas a serem seguidas para a condução do processo seletivo;
- XII. encaminhar à(s) comissão(ões) examinadora(s) a documentação dos inscritos;
- XIII. encaminhar à(s) comissão(ões) examinadora(s) recursos interpostos;
- XIV. solicitar à DPPG retificações no edital ou no cadastro do processo seletivo, se necessário.

3º - Comissão(ões) examinadora(s):

- I. ler atentamente o edital e seguir suas normas na condução do processo seletivo;
- II. declarar, de forma específica, a existência de vínculo com qualquer candidato do processo seletivo, quando houver;
- III. firmar, por escrito, declaração de inexistência de situação de suspeição ou de impedimento com relação aos candidatos participantes da(s) banca(s) examinadora(s) do processo seletivo e encaminhar à secretaria do PPG;
- IV. conferir a documentação de inscrição dos candidatos e homologá-las;
- V. conduzir as demais etapas do processo seletivo, registrando os resultados por meio de atas:
- VI. analisar recursos interpostos, registrando os resultados por meio de atas;

VII. apurar o resultado final do processo seletivo, registrando-o por meio de ata.

2 PREPARAÇÃO E APRECIAÇÃO DE MINUTA DE EDITAL

2.1 Comissão de elaboração da minuta do edital

O colegiado do PPG pode designar uma comissão para elaborar a minuta do edital para o Curso de Mestrado e/ou Doutorado (Modelo de deliberação no item 6.1 deste manual).

O presidente do colegiado do PPG deve orientar a comissão a elaborar a minuta do edital seguindo as orientações do item 2.2 deste manual.

2.2 Elaboração da minuta do edital

2.2.1 Atos normativos a serem observados na elaboração da minuta

Além dos princípios e normas essenciais na realização de processos seletivos da administração pública direta e indireta mencionados no Preâmbulo deste manual, devemse observar mais especificamente as seguintes normas na elaboração da minuta do edital:

- I. Decreto nº 9.739/19:
- a) Prova de títulos (art. 30): quando houver prova de títulos, ela será realizada como etapa posterior à prova escrita e somente apresentarão os títulos os candidatos aprovados nas etapas anteriores, ressalvada disposição diversa em lei.
- b) Prova oral (art. 31): a prova oral ou defesa de projeto de pesquisa será realizada em sessão pública e será gravada para fins de registro, avaliação e recurso.
- c) Prova prática (art. 33): as provas de conhecimentos práticos específicos indicarão os instrumentos, os aparelhos ou as técnicas a serem utilizadas e a metodologia de aferição para avaliação dos candidatos.
- d) Limite de aprovados por etapa (art. 34): o condicionamento da aprovação em determinada etapa, simultaneamente, à obtenção de nota mínima e à obtenção de classificação mínima na etapa poderá ser estabelecido no edital de abertura de vagas.
- e) Cobrança pela inscrição (art. 38): o valor cobrado a título de inscrição no processo seletivo será fixado em edital, considerados os custos estimados indispensáveis para a sua realização e ressalvadas as hipóteses de isenção nele expressamente previstas, respeitado o disposto no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.
- II. Regulamento Geral da Pós-Graduação do CEFET-MG (Capítulos III e IV);
- III. <u>Regulamento do Programa de Ações Afirmativas para a Pós-Graduação</u> (Capítulos IV e V);
- IV. Regulamento Geral do PPG;
- V. Resolução CPPG nº 36/2020;
- VI. Instrução Normativa DPPG nº 03/2024.

2.2.2 Elementos e partes essenciais do edital

Deverão constar do edital de abertura de vagas, pelo menos, as seguintes informações:

- I. a identificação da instituição e do PPG (Decreto nº 9.739/19, art. 42);
- II. ano e semestre de ingresso (Resolução CEPE n. 01/22, art. 26);
- III. a menção ao ato normativo que autorizou a realização do processo seletivo (Decreto nº 9.739/19, art. 42);
- IV. o quantitativo de vagas ofertadas (Decreto nº 9.739/19, art. 42);
- V. a definição sobre o exame de proficiência em língua estrangeira (Resolução CEPE n. 01/22, art. 26);
- VI. os procedimentos para a formação da(s) comissão(ões) examinadora(s) (Instrução Normativa DPPG nº 3/2024);
- VII. o limite de candidatos aprovados e a colocação a partir da qual os demais candidatos estarão automaticamente reprovados no processo seletivo (Decreto nº 9.739/19, art. 42);
- VIII. o quantitativo de vagas reservadas às ações afirmativas (Decreto nº 9.739/19, art. 42);
- IX. as instruções e normas sobre as ações afirmativas (Resolução CEPE-07/22);
- X. a indicação precisa dos locais, dos horários e dos procedimentos de inscrição e das formalidades para sua confirmação (Decreto nº 9.739/19, art. 42);
- XI. o valor da taxa de inscrição e as hipóteses de isenção (Decreto nº 9.739/19, art. 42);
- XII. as orientações para a apresentação do requerimento de isenção da taxa de inscrição, conforme legislação aplicável (Decreto nº 9.739/19, art. 42);
- XIII. a indicação da documentação a ser apresentada no ato de inscrição e na data de realização das provas e do material de uso não permitido durante as provas (Decreto nº 9.739/19, art. 42);
- XIV. a enunciação precisa das disciplinas das provas e dos eventuais agrupamentos de provas (Decreto nº 9.739/19, art. 42);
- XV. o cronograma previsto para a realização do processo seletivo (Resolução CEPE n. 01/22, art. 26);
- XVI. a quantidade de etapas do processo seletivo, com indicação das respectivas fases, seu caráter eliminatório ou eliminatório e classificatório (Decreto nº 9.739/19, art. 42);
- XVII. o critério de reprovação automática de que trata o art. 31 (Decreto nº 9.739/19, art. 42);
- XVIII. a informação de que haverá gravação na hipótese de prova oral ou defesa de projeto de pesquisa (Decreto nº 9.739/19, art. 42);
 - XIX. a explicitação detalhada da metodologia para classificação dos candidatos no processo seletivo (Decreto nº 9.739/19, art. 42);
 - XX. a regulamentação dos meios de aferição do desempenho do candidato nas provas, observado o disposto na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Decreto nº 9.739/19, art. 42);
 - XXI. a garantia de interposição de recursos pelos candidatos após cada etapa do processo seletivo (Resolução CEPE n. 01/22, art. 26);
- XXII. as disposições sobre o processo de elaboração, apresentação, julgamento, decisão e conhecimento do resultado de recursos (Decreto nº 9.739/19, art. 42); e

XXIII. a fixação do prazo de validade do edital e da possibilidade de sua prorrogação.

2.3 Apreciação da minuta do edital

A minuta do edital precisa ser apreciada e aprovada pelas seguintes instâncias:

- 1º Colegiado do PPG;
- 2º Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG);
- 3º -Conselho de Ensino, Pesquisa e Extenção CEPE (no caso de primeiro edital do curso ou edital subsequente com alterações significativas).

ATENÇÃO: caso seja necessária a apreciação da minuta do edital pelo CEPE (no caso de primeiro edital do curso ou edital subsequente com alterações significativas), sugere-se que o encaminhamento do documento pelo colegiado do PPG ocorra com uma antecedência mínima de 3 (três) meses em relação ao início das inscrições para o processo seletivo.

2.3.1 Apreciação da minuta do edital pelo colegiado do PPG

Durante a apreciação da minuta do edital pelo colegiado do PPG, deve ser verificado se o documento foi elaborado de acordo com o item 2.2 deste manual.

- O edital incorpora as determinações elencadas no item 2.2.1 do Decreto nº 9.739/19?
- II. O edital está de acordo com os Capítulos III e IV do Regulamento Geral da Pós-Graduação do CEFET-MG?
- III. O edital incorpora as ações afirmativas previstas nos Capítulos IV e V do Regulamento do Programa de Ações Afirmativas para a Pós-Graduação?
- IV. O edital está de acordo com o Regulamento Geral do PPG?
- V. O edital prevê a composição de comissão(ões) examinadora(s) conforme determina a Resolução CPPG nº 36/2020 e a Instrução Normativa DPPG nº 03/2024?
- VI. O edital possui todos os elementos e as partes essenciais previstos no item 2.2.2?

2.3.2 Encaminhamento da minuta do edital aprovada pelo Colegiado

Após a aprovação da minuta pelo colegiado do PPG, a coordenação deve:

- 1º exarar deliberação que aprova a minuta do edital no âmbito do colegiado;
- 2º abrir um processo administrativo eletrônico para encaminhamento da minuta ao CPPG conforme as orientações a seguir:

SIPAC > Portal administrativo > Protocolo > Processos > Abrir processo

Tipo de processo: PROPOSTA DE EDITAL

Documentos do processo:

- Despacho/Solicitação do Coordenador do curso:
 - Para 1º edital do curso: incluir essa informação no Despacho/na Solicitação de encaminhamento. Neste caso, o edital será avaliado pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG) e depois pelo Conselho de Ensino e Pesquisa (CEPE).
 - A partir do 2º edital do curso: descrever detalhadamente todas as alterações implementadas em relação ao edital anterior para apreciação do CPPG.
- II. Cópia de Deliberação do Colegiado do PPG que aprova a minuta do edital;
- III. Cópia da Minuta do edital em .doc comprimida (Zip) (Marcar ACESSO RESTRITO), (o

SIPAC não aceita adição de documentos .doc aos processos eletrônicos).

ATENÇÃO: o número e a data do edital são atribuídos pela DPPG, que também providenciará, por meio do Sipac, a coleta das assinaturas da Diretoria-Geral e da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação no edital após aprovação no CPPG e CEPE.

Destinatário: DPPG

2.3.3 Apreciação da minuta do edital pelo CPPG

Após a DPPG receber o processo eletrônico administrativo de proposta de edital, serão realizados os seguintes procedimentos:

- 1º avaliação de todos os documentos constantes no processo;
- 2º análise, a partir da descrição contida no Despacho/na Solicitação da coordenação do PPG, assim como do texto da minuta do edital, das alterações realizadas na minuta do edital proposto em relação ao anterior, se for o caso;
- 3º aprovação ad referendum ou encaminhamento ao pleno do CPPG.

Aprovação ad referendum

Quando forem mínimas as alterações realizadas pelo PPG em relação ao edital anterior, a diretoria da DPPG (presidência do CPPG) pode decidir pela aprovação *ad referendum* do CPPG da minuta do edital de processo seletivo, desde que o colegiado do PPG tenha apreciado a minuta em plenária e exarado a Deliberação do Colegiado. Nesse caso, serão realizados os seguintes procedimentos:

- 1º solicitação de ajustes ao PPG quando necessário;
- 2º verificação no SIPAC do número a ser utilizado para o tipo de documento Edital de Abertura de Vagas na data da consulta;
- 3º adição do número e da data ao Edital DPPG, bem como do número da Deliberação CPPG que aprova o edital;
- 4º elaboração de deliberação ad referendum do CPPG que aprova o edital e adição ao processo do SIPAC;
- 5º adição do Edital DPPG ao processo do SIPAC para colher as assinaturas da Diretoria da DPPG e da Diretoria-Geral.

Aprovação no pleno do CPPG

Em caso de primeiro edital do curso ou de mudanças relevantes em relação ao edital anterior, serão realizados os seguintes procedimentos:

- 1º constituição de comissão, no âmbito do CPPG, para elaboração de parecer sobre a minuta do edital;
- 2º avaliação da minuta do edital no pleno do CPPG a partir de parecer (relato) elaborado pela comissão;
- 3º encaminhamento do processo ao PPG para ajustes (quando solicitado pelo CPPG);
- 4º avaliação dos ajustes realizados na minuta do edital pelo PPG, se aplicável;
- 5º elaboração de deliberação do CPPG que aprova a minuta do edital (adicionar ao processo do SIPAC);
- 6º encaminhamento do processo ao CEPE para apreciação da minuta do edital;
- 7º recebimento do processo após apreciação pelo CEPE e encaminhamento conforme

despacho;

- 8º verificação no Sipac do número a ser utilizado para o tipo de documento Edital de Abertura de Vagas na data da consulta;
- 9º adição do número e da data ao Edital DPPG, bem como do número da Deliberação CEPE que aprova o edital;
- 10º adição do Edital DPPG ao processo do SIPAC para colher as assinaturas da Diretoria da DPPG e da Diretoria Geral.

2.3.4 Apreciação da minuta do edital pelo CEPE

Em caso de primeiro edital do curso ou de mudanças relevantes em relação ao edital anterior, o CPPG encaminhará o processo ao CEPE para apreciação da minuta do edital. O CEPE seguirá o fluxo de apreciação da minuta do edital e devolverá o processo ao CPPG para providências necessárias.

3 CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO(ÕES) EXAMINADORA(S)

Para constituir a(s) comissão(ões) examinadora(s), o coordenador do PPG deve:

- 1º aguardar a finalização das inscrições dos candidatos;
- 2º -enviar por e-mail a lista de inscritos a todos os potenciais membros da(s) comissão(ões) examinadora(s) e solicitar que a analisem e informem por e-mail se possuem algum vínculo com qualquer candidato, conforme a:
- I. <u>Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 (art. 18 a 20)</u>, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
- II. <u>Resolução CPPG 036/2020</u>, de 24 de novembro de 2020, que regula a participação de docentes nas comissões de seleção para cursos de mestrado e doutorado dos Programas de Pós-graduação do CEFET-MG.
- 3º -encaminhar aos não suspeitos e não impedidos declaração de não suspeição e/ou impedimento para que a assinem (modelo de declaração no item 6.2 deste manual);
- 4º publicar a declaração de não suspeição na página do processo seletivo no site do PPG.

Definida a composição da(s) Comissão(ões) examinadora(s), a coordenação do PPG deve:

- 1º elaborar deliberação do colegiado do PPG ou portaria com a formação da(s) comissão(ões) examinadora(s) (ATENÇÃO: pode ser emitida uma portaria caso o colegiado tenha delegado ao coordenador a competência de designar a comissão);
- 2º publicar a deliberação/portaria no site do PPG, juntamente com os demais documentos do processo seletivo, na data prevista no cronograma do edital;
- 3º orientar a(s) comissão(ões) examinadora(s) quanto aos atos normativos que devem ser respeitados para a devida condução do processo seletivo.

4 CADASTRO DO PROCESSO SELETIVO NO SIGAA

Finalizada a apreciação do edital por todas as instâncias necessárias, a coordenação do PPG deve:

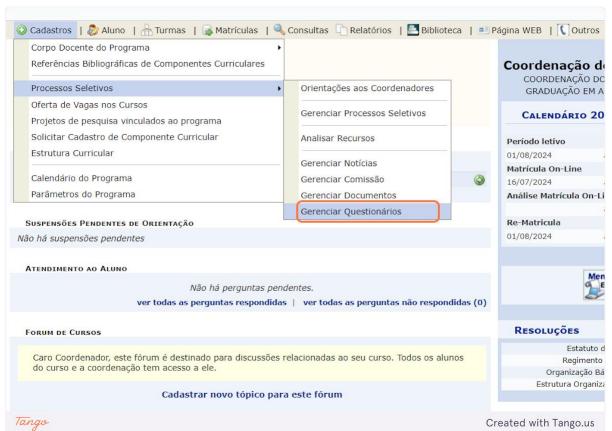
- 1º -consultar o processo eletrônico no SIPAC;
- 2º -verificar se o Edital já está devidamente assinado pelas autoridades competentes;
- 3º -baixar o edital assinado:
- 4º -seguir os seguintes passos para seu cadastro no SIGAA e consequente publicação no site do PPG:

4.1 Cadastro de questionário de processo seletivo no SIGAA

O questionário permite a inserção pelo candidato de informações e de documentação exigidas pelo edital para a sua inscrição no processo seletivo.

Clique em Gerenciar Questionários

ATENÇÃO: o questionário deve ser cadastrado em sua versão definitiva até o início das inscrições. Após o início das inscrições, não é possível realizar nenhuma alteração nele.



2. Clique em Cadastrar Novo Questionário



3. Digite o título do questionário



4. Clique em Avançar >>



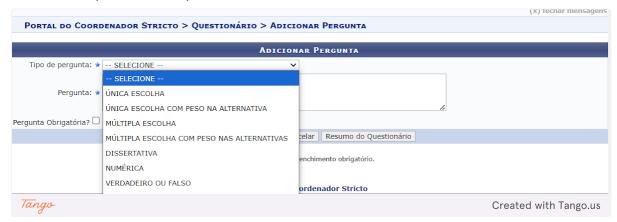
5. Tipos de pergunta

ÚNICA ESCOLHA: seleção de uma alternativa;

MÚLTIPLA ESCOLHA: seleção de mais de uma alternativa;

DISSERTATIVA: texto livre;

ARQUIVO: upload de 1 arquivo.



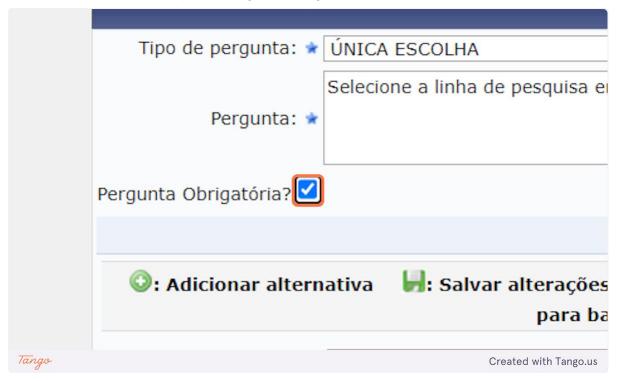
6. Selecione o tipo de pergunta



7. Digite a pergunta



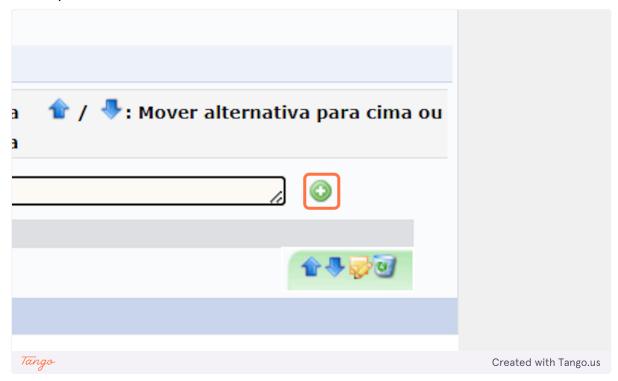
8. Selecione ou não o campo de Pergunta Obrigatória



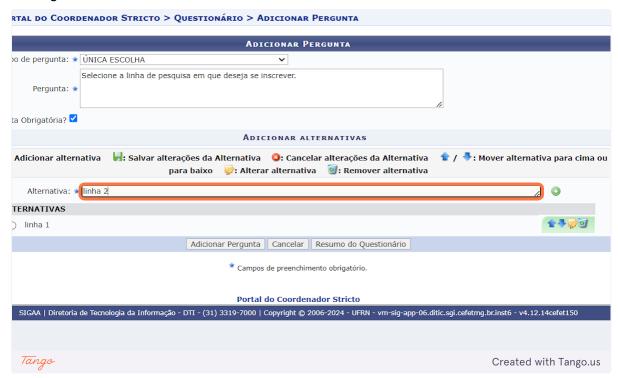
9. Digite o texto da alternativa



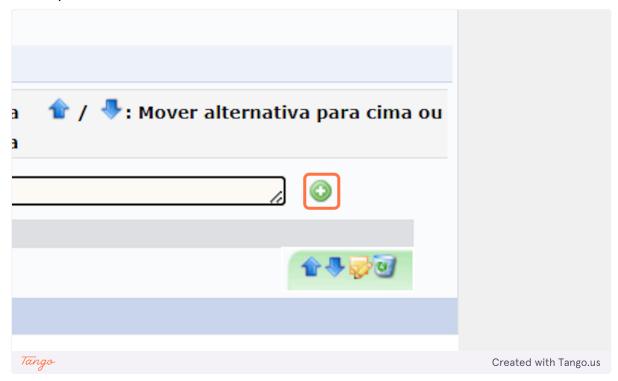
10. Clique em Adicionar



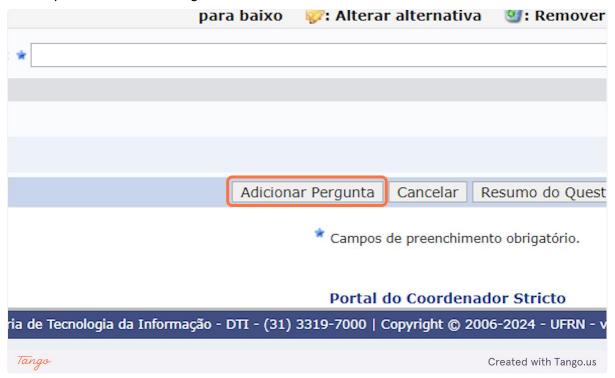
11. Digite as outras alternativas



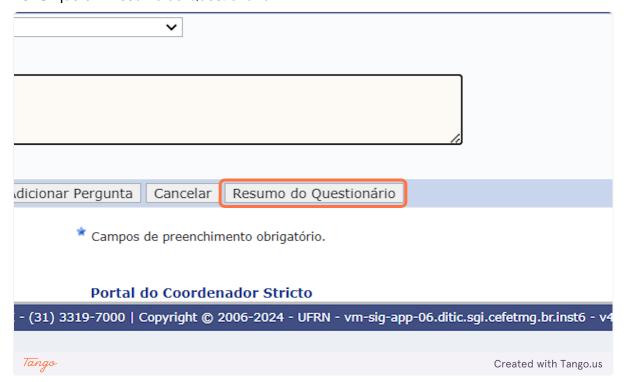
12. Clique em Adicionar



13. Clique em Adicionar Pergunta

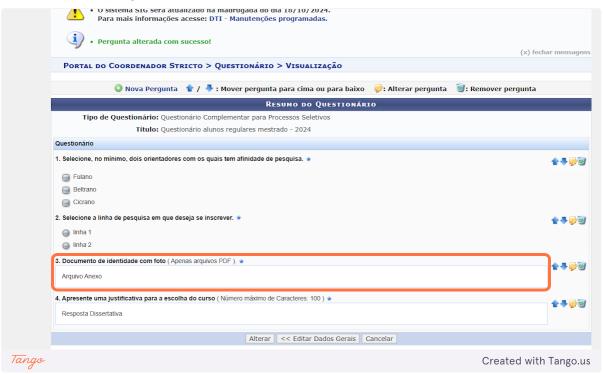


- 14. Adicione todas as perguntas necessárias
- 15. Clique em Resumo do Questionário



Alteração da ordem das perguntas

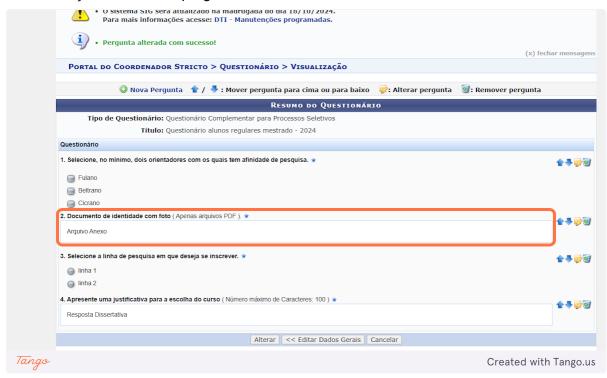
16. Exemplo de pergunta que mudará de ordem



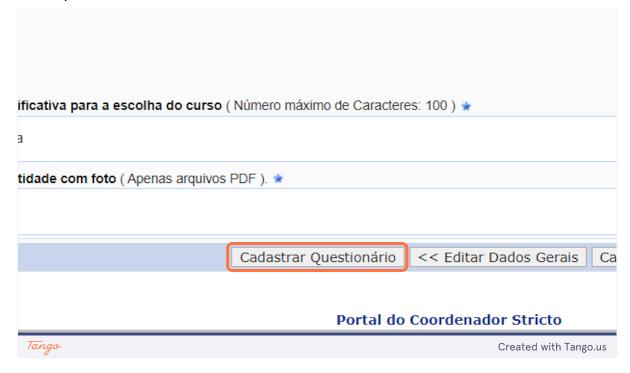
17. Clique nas setas para cima ou para baixo



18. Mudança de ordem da pergunta



19. Clique em Cadastrar Questionário



20. Questionário cadastrado



Duplicação de questionário

21. Clique em Duplicar Questionário



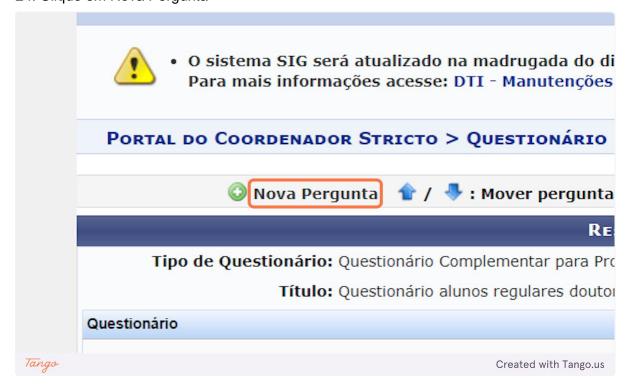
22. Altere o título do questionário



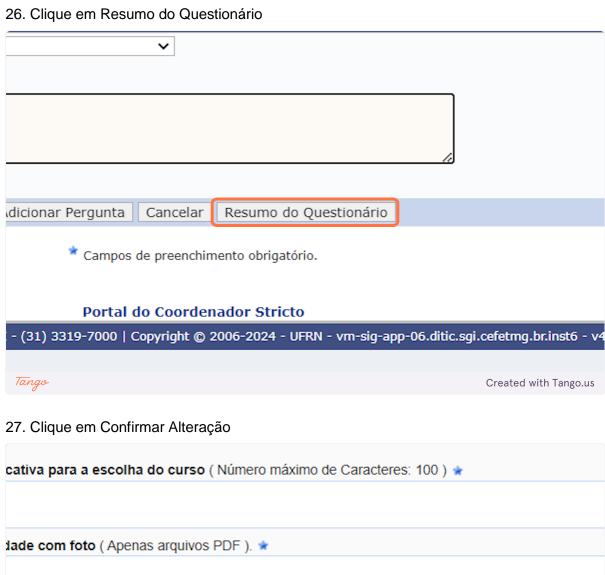
23. Clique em Avançar >>



24. Clique em Nova Pergunta



25. Repita os passos de 6 a 13



cativa para a escolha do curso (Número máximo de Caracteres: 100) *

Jade com foto (Apenas arquivos PDF). *

Apenas arquivos PDF). *

Confirmar Alteração << Editar Dados Gerais Ca

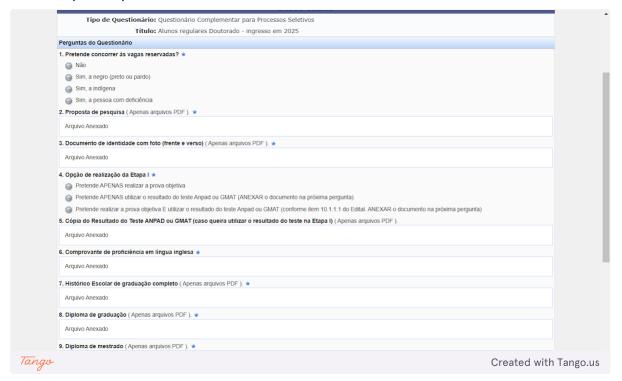
Portal do Coordenador Stricto

Targo Created with Tango.us

28. Questionário duplicado



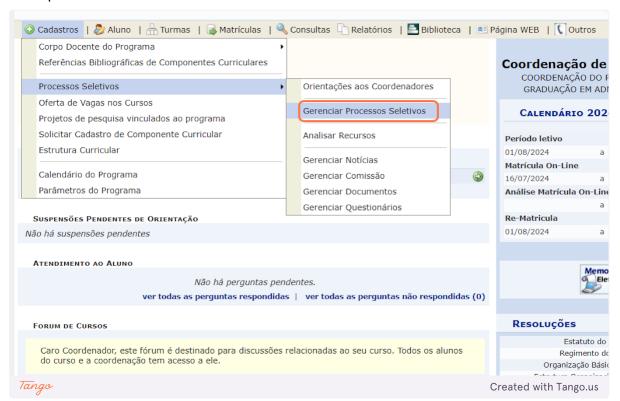
29. Exemplo de questionário cadastrado



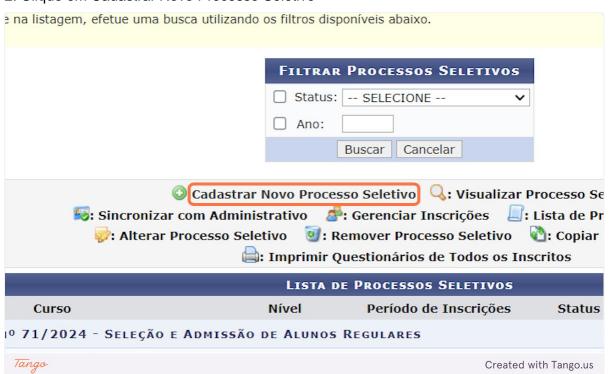
4.2 Cadastro de processo seletivo no SIGAA

ATENÇÃO: Nunca se deve apagar um processo seletivo cadastrado e a documentação relativa a ele, pois seu acesso público deve ser garantido por um período mínimo de 5 anos.

1. Clique em Gerenciar Processos Seletivos



2. Clique em Cadastrar Novo Processo Seletivo



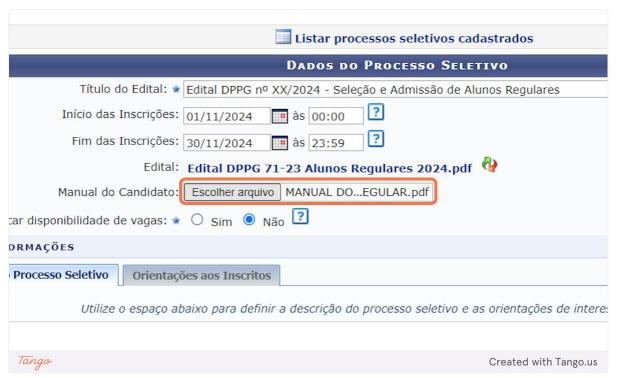
3. Insira o nome do edital e o período de inscrições



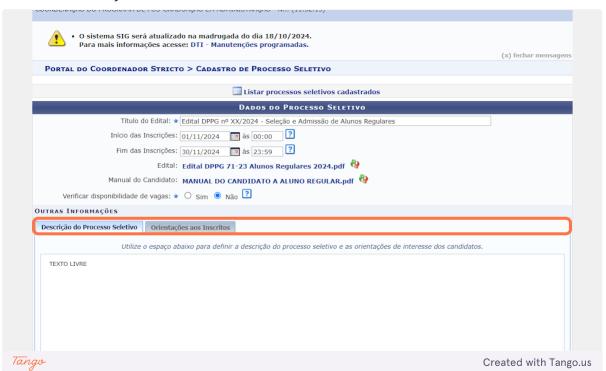
4. Anexe o edital



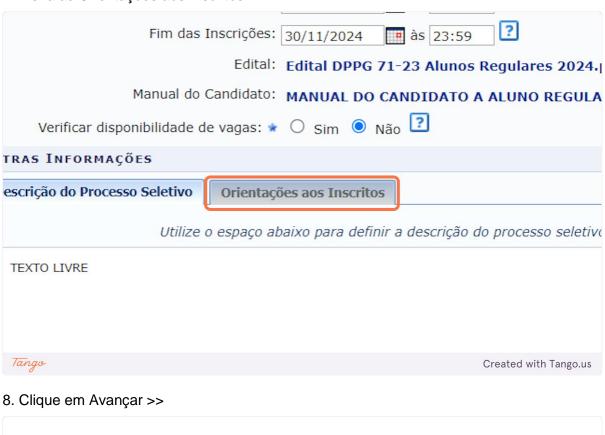
5. Anexe o Manual do candidato, se houver

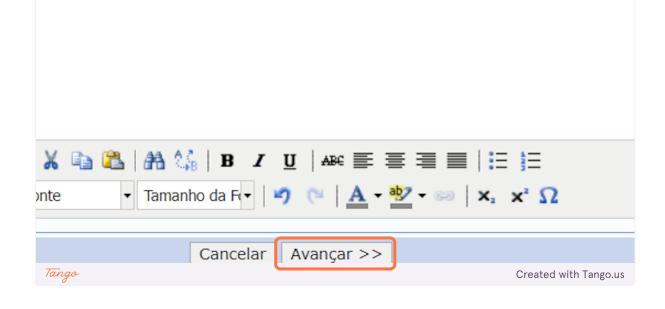


6. Insira a Descrição do Processo Seletivo



7. Insira as Orientações aos Inscritos



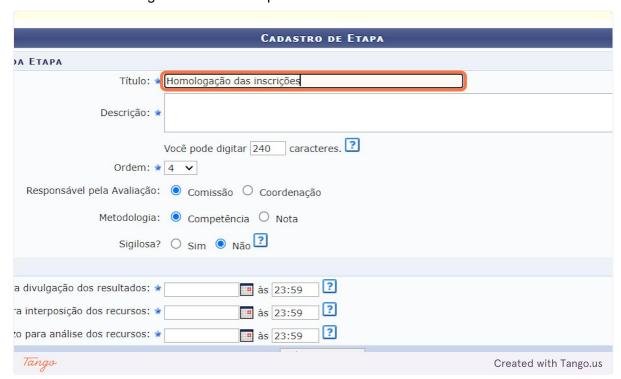


Cadastro das etapas do processo seletivo

9. Insira o título da etapa

ATENÇÃO: A homologação das inscrições deve ser cadastrada como uma Etapa.

ATENÇÃO: O Resultado Final **NÃO** deve ser cadastrado como uma etapa do processo seletivo. Deve ser registrado na tela específica durante o cadastro do edital no SIGAA.



10. Insira a descrição da etapa



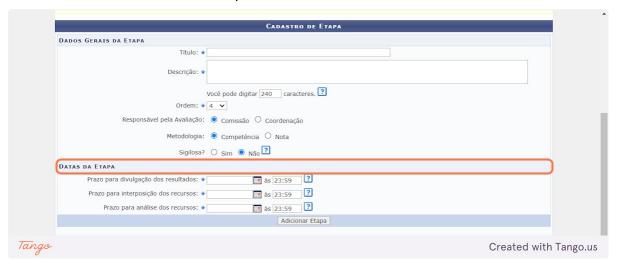
11. Indique se a avaliação dos candidatos será feita por comissão ou pela coordenação

Descrição: 🖈	DESCRIÇÃO DA ETAPA
	Você pode digitar 222 caracteres
Ordem: *	1 🗸
Responsável pela Avaliação:	© Comissão ○ Coordenação
Metodologia:	O Competência O Nota
Sigilosa?	O Sim O Não ?
Tango	Created with Tango.us

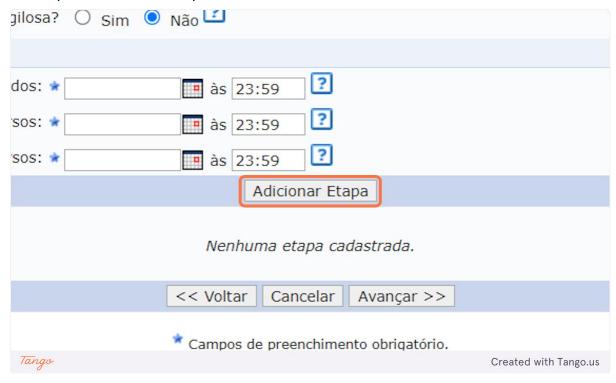
12. Indique se a forma de avaliação será por competência ou por nota

,	Você pode digitar 222 caracteres.	
Ordem: *	1 🗸	
Avaliação:	○ Comissão ○ Coordenação	
etodologia:	O Competência Nota	
Sigilosa?	O Sim Não ?	
sultados: *	às 23:59	
Tango	С	reated with Tango.us

13. Insira as datas referentes à etapa



14. Clique em Adicionar Etapa

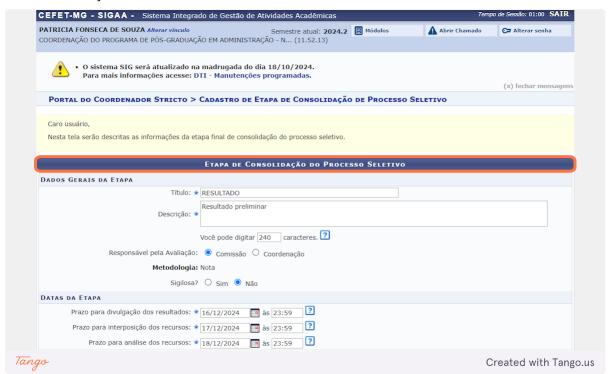


15. Repita os procedimentos de 9 a 14 para cadastro das demais etapas

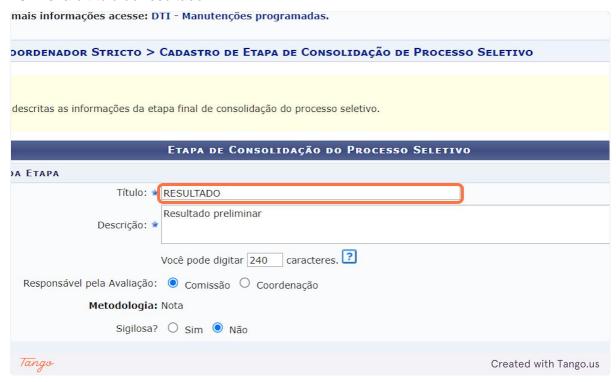
16. Clique em Avançar >>



17. Consolidação do Processo Seletivo



18. Insira o título do resultado



19. Insira a descrição da etapa



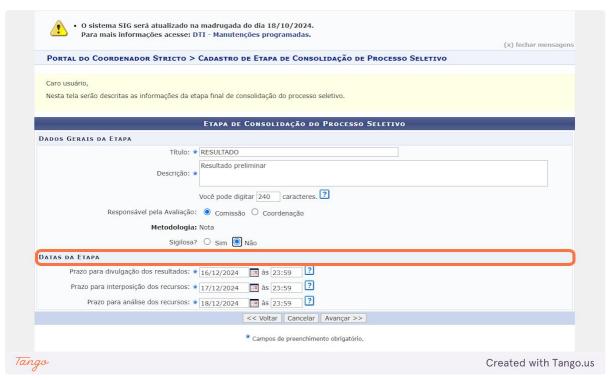
20. Indique se a avaliação dos candidatos será feita por comissão ou pela coordenação

Título: 🖈 F	RESULTADO				
Descrição: ☀	Resultado preliminar				
V	ocê pode digitar 240 caracteres				
Responsável pela Avaliação:	O Coordenação ○ Coordenação				
Metodologia: Nota					
Sigilosa?	O Sim O Não				
Tango	Created with Tango.us				

21. Indique se o nome dos candidatos precisa ser omitido para os avaliadores

Você pode digitar 240 caracteres.
sável pela Avaliação: O Coordenação
Metodologia: Nota
Sigilosa? O Sim Não
ão dos resultados: * 16/12/2024 iii às 23:59
sição dos recursos: * 17/12/2024 iii às 23:59
Tango Created with Tango.us

22. Insira as datas referentes ao resultado



23. Clique em Avançar >>



24. Selecione o curso relativo ao processo seletivo cadastrado

ATENÇÃO: Caso o edital seja referente aos dois níveis, mestrado e doutorado, é possível duplicar o processo seletivo após finalizar seu cadastro



25. Selecione o questionário referente ao processo seletivo e ao curso

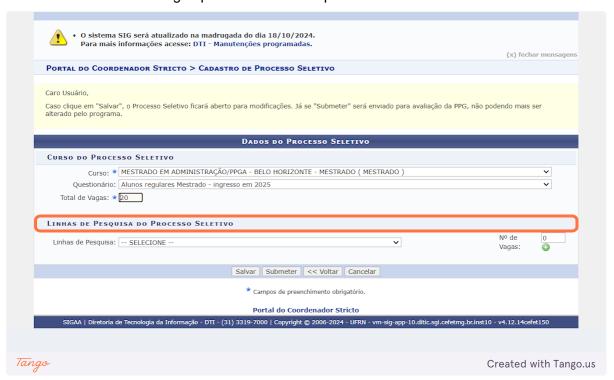


26. Digite o número de vagas TOTAL ofertado no edital para o curso

ATENÇÃO: caso haja retificação do número de vagas posteriormente à divulgação do edital, será necessário solicitar à DPPG a alteração no SIGAA.



27. Insira o número de vagas por Linhas de Pesquisa caso necessário



28. Clique em Submeter



29. Verifique se o edital foi devidamente cadastrado



30. Entre em contato com a DPPG para solicitar a aprovação do edital submetido

Duplicação do processo seletivo

31. Clique em Copiar Processo Seletivo para duplicá-lo



32. Realize as alterações necessárias



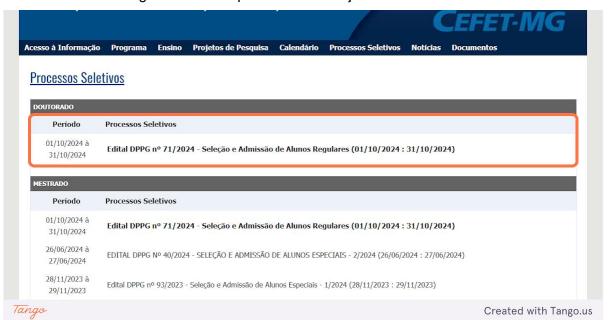
33. Repita os procedimentos de 3 a 28

Verificação de publicação do edital

34. Clique em Processos Seletivos no site do PPG



- 35. Verifique se o edital está devidamente cadastrado
- O edital ficará em negrito dentro do período de inscrição



36. Página do processo seletivo

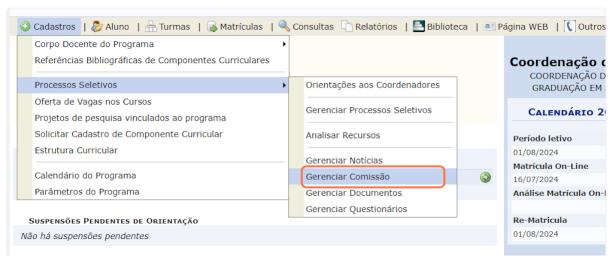
ATENÇÃO: O link de inscrição somente ficará disponível dentro do período de inscrição



4.3 Cadastro de comissão(ões) no SIGAA

ATENÇÃO: O SIGAA não permite atualmente a inclusão de mais de uma comissão. Portanto, caso seja necessário criar duas ou mais comissões, é preciso especificar sua divisão na deliberação/portaria e, no SIGAA, inserir todos os membros juntos.

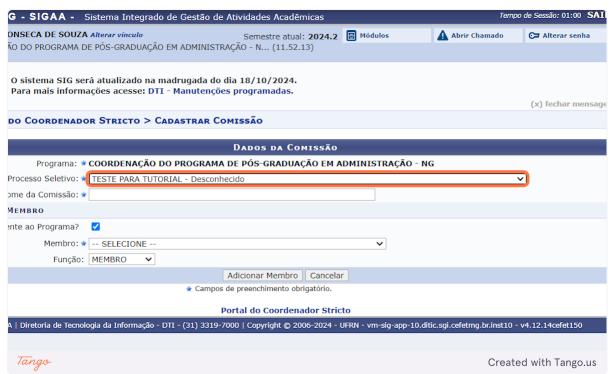
1. Clique em Gerenciar Comissão



2. Clique em Cadastrar Comissão



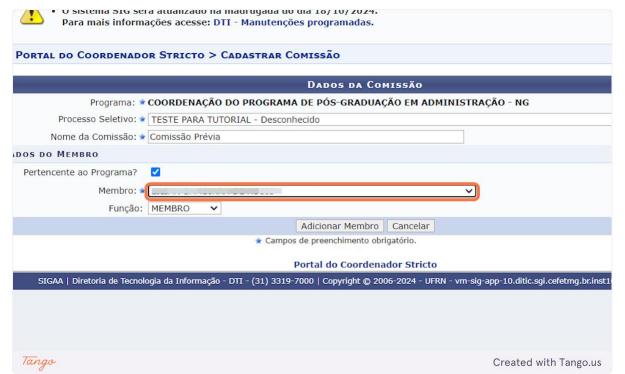
3. Selecione o edital referente à comissão



4. Insira o nome da Comissão



5. Selecione o nome do membro da comissão



Created with Tango.us

6. Selecione a função do membro

Tango

ATENÇÃO: Pelo menos um membro deverá ser cadastrado como Presidente



8. Clique em Cadastrar Comissão



9. Dados da Comissão



Alteração de comissão

10. Clique em Buscar Comissões



11. Selecione o edital ao qual pertence a comissão







14. Insira o nome da comissão



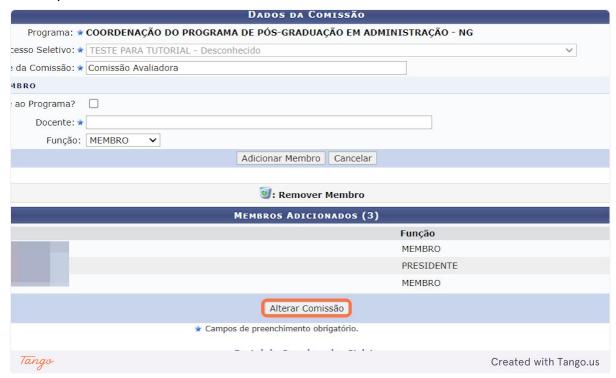
15. Procure o nome do docente membro da comissão







18. Clique em Alterar Comissão



19. Dados da Comissão

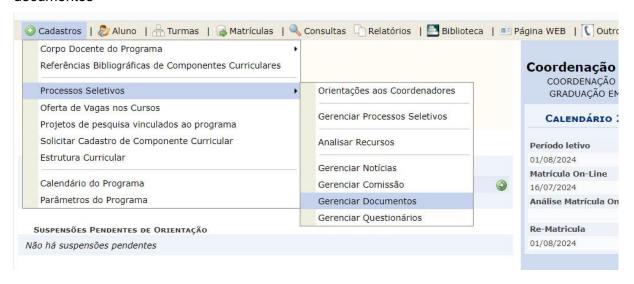


4.4 Cadastro de documentos

Todos os documentos relativos ao processo seletivo devem ser cadastrados no SIGAA, na página do processo seletivo, sendo vinculados ao edital a que se referem.

ATENÇÃO: Não é possível apagar um documento cadastrado no processo seletivo. Então, antes de confirmar seu cadastro, é preciso conferir se o documento foi inserido corretamente.

SIGAA > Portal Coord. Stricto Sensu > Cadastros > Processos Seletivos > Gerenciar documentos



Exemplo de página de processo seletivo com documentos cadastrados

Descrição	Tipo	Disponibilizado
Horário do 1o semestre letivo de 2024	Diversos	15/02/2024 14:45
🖪 Declaração de quitação com as obrigações militares	Diversos	15/02/2024 14:42
Termo de Direitos Autorais e Cessão da Propriedade Intelectual	Diversos	15/02/2024 14:40
Formulário para Solicitação de Matrícula	Diversos	15/02/2024 14:39
Período de Matrícula	Diversos	15/02/2024 14:07
Homologação Resultado Trilhas	Diversos	15/01/2024 00:16
Resultado de recursos contra o Resultado Final Preliminar	Publicação de Resultado	22/12/2023 09:47
Resultado Final Preliminar	Publicação de Resultado	20/12/2023 15:17
Resultado de recurso contra a Etapa III	Publicação de Resultado	20/12/2023 09:16
Resultado da Etapa III	Publicação de Resultado	18/12/2023 16:33
Resultado de recurso contra a Etapa II	Publicação de Resultado	18/12/2023 13:52
Resultado da Etapa II	Publicação de Resultado	14/12/2023 15:51
Alteração do cronograma do processo seletivo (Anexo I)	Diversos	14/12/2023 15:06
Resultado do procedimento de heteroidentificação	Publicação de Resultado	14/12/2023 13:57
😭 Agendamentos para a Etapa II	Diversos	07/12/2023 13:47
Resultado de recurso contra a Etapa I	Publicação de Resultado	07/12/2023 13:03
Resultado de Recurso referente à aplicação da prova objetiva	Publicação de Resultado	04/12/2023 19:01
Formulário para interposição de recursos	Diversos	04/12/2023 16:52
Resultado da Etapa I - Prova Objetiva	Publicação de Resultado	04/12/2023 16:43
Gabarito da Prova Objetiva - Etapa I	Diversos	04/12/2023 10:04
Caderno da prova objetiva - Etapa I	Diversos	04/12/2023 09:55
🖪 Data, horário e local de realização da prova objetiva (Etapa I)	Diversos	30/11/2023 08:08
Resultado de Recursos contra a Homologação das Inscrições	Publicação de Resultado	30/11/2023 07:48
Banca de heteroidentificação - agendamento	Diversos	29/11/2023 13:34
Formulário para interposição de recursos	Diversos	28/11/2023 16:12
Homologação das inscrições	Publicação de Resultado	28/11/2023 16:11
Comissão responsável pelo processo seletivo	Diversos	28/11/2023 14:18
Declaração de não suspeição	Diversos	28/11/2023 14:18
Prévia do horário de aulas de 1/2024	Diversos	24/11/2023 12:16
Manual do Candidato	Manual do Candidato	12/11/2023 20:27
Edital do processo seletivo	Edital do Processo Seletivo	12/11/2023 20:27

5 CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ATENÇÃO: A condução do processo seletivo deve obedecer estritamente às regras estabelecidas no edital.

5.1 Gerenciamento de inscrições pela coordenação do PPG

A coordenação do PPG deve gerenciar as inscrições conforme instruções a seguir:

SIGAA > Portal Coord. Stricto Sensu > Cadastros > Processos Seletivos > Gerenciar processos seletivos



- Não é possível que o candidato realize alterações em sua inscrição já concluída;
- Caso seja permitido pelo edital, o candidato poderá acessar a área do candidato, cancelar a inscrição anterior e realizar nova inscrição dentro do período de inscrições. A coordenação também consegue cancelar a inscrição do candidato.

5.1.1 Procedimentos da coordenação após o encerramento das inscrições

Após o encerramento das inscrições, a coordenação do PPG deve seguir o que determina a Resolução CPPG nº 36/2020 e as orientações da Instrução Normativa DPPG nº 03/2024. Para isso, será necessário:

1º - baixar a lista de inscritos, no ícone ilustrado abaixo:



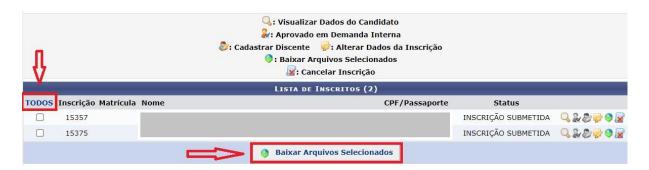
2º - enviar por e-mail a lista de inscritos a todos os potenciais membros da(s) comissão(ões) examinadora(s) e solicitar que a analisem e informem por e-mail se possuem algum vínculo com qualquer candidato, conforme a:

- I. <u>Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 (art. 18 a 20)</u>, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
- II. <u>Resolução CPPG 036/2020</u>, de 24 de novembro de 2020, que regula a participação de docentes nas comissões de seleção para cursos de mestrado e doutorado dos Programas de Pós-graduação do CEFET-MG.
- 3º encaminhar aos não suspeitos declaração de não suspeição para que a assinem (modelo de declaração no item 6.2 deste manual);
- 4º publicar a declaração de não suspeição na página do processo seletivo no site do PPG:
- 5º publicar a deliberação do colegiado do PPG/Portaria que designa a(s) comissão(ões) examinadora(s);
- 6º cadastrar a(s) comissão(ões) examinadora(s) conforme orientações do item 4.3.

Envio da documentação dos inscritos à(s) comissão(ões) examinadora(s)

A coordenação do PPG deve encaminhar à(s) comissão(ões) examinadora(s) a documentação dos inscritos para a condução do processo seletivo.

 Em Gerenciar Inscrições, é possível baixar a documentação dos inscritos no ícone ilustrado abaixo:



5.2 Homologação das inscrições

A homologação das inscrições deve ser feita pela(s) comissão(ões) examinadora(s) designada(s) pelo Colegiado e conforme definido no edital do processo seletivo. Após definido o resultado da homologação das inscrições, devem ser seguidos os seguintes passos:

- 1º-cadastrar, no SIGAA, o resultado da homologação das inscrições, conforme instruções a seguir: https://www.sistemas.cefetmg.br/avaliacao-de-candidatos-stricto-sensu/;
- 2º -publicar documento com o resultado da homologação das inscrições na página do processo seletivo em Cadastros > Processos Seletivos > Gerenciar documentos (modelo de documento no item 6.3 deste manual).

ATENÇÃO: o nome dos candidatos não deve ser ocultado na divulgação dos resultados tendo em vista o princípio da publicidade.

5.3 Condução das etapas do processo seletivo e divulgação dos seus resultados

A avaliação das etapas do processo seletivo deve ser feita conforme definido no edital do processo seletivo. Após definido o resultado, devem ser realizados os seguintes passos:

- 1º-cadastrar, no SIGAA, o resultado da etapa, conforme instruções a seguir: https://www.sistemas.cefetmq.br/avaliacao-de-candidatos-stricto-sensu/;
- 2º -publicar documento com o resultado da etapa na página do processo seletivo em Cadastros > Processos Seletivos > Gerenciar documentos (modelo de documento no item 6.4 deste manual).

ATENÇÃO: o nome dos candidatos não deve ser ocultado na divulgação dos resultados tendo em vista o princípio da publicidade.

- Com relação às provas e atos objeto de gravação, deve ser garantido o armazenamento, em local apropriado, das mídias das provas e atos gravados (com *backup*), para garantir o acesso ao seu conteúdo na hipótese de impugnação administrativa ou judicial de eventos ocorridos no certame e que demandem a análise desse material.
- Eventuais sorteios de pontos para provas escritas e outras devem ocorrer sempre de forma pública, convocando-se para esse fim todos os candidatos, facultando-se-lhes a presenca e registrando-se as ocorrências em ata própria.
- Devem ser preenchidas pela comissão de seleção, para cada etapa avaliatória, planilhas com a atribuição dos pontos a cada um dos candidatos de acordo com as diretrizes e os parâmetros obietivamente fixados.
- A cópia de todos os documentos das etapas do processo seletivo deve ser mantida em arquivo sob a guarda da Coordenação do PPG.

5.4 Resultado preliminar

A avaliação do resultado preliminar do processo seletivo deve ser feita conforme definido no edital do processo seletivo. Após definido o resultado, devem ser seguidos os seguintes passos:

- 1º-cadastrar no SIGAA o resultado preliminar, conforme instruções a seguir: https://www.sistemas.cefetmg.br/avaliacao-de-candidatos-stricto-sensu/;
- 2º -publicar documento com o resultado preliminar na página do processo seletivo em Cadastros > Processos Seletivos > Gerenciar documentos (modelo de documento no item 6.5 deste manual).

ATENÇÃO: o nome dos candidatos não deve ser ocultado na divulgação dos resultados tendo em vista o princípio da publicidade.

5.5 Homologação do resultado final

A homologação do resultado final deve ser realizada conforme definido no edital do processo seletivo. Após definido o resultado, devem ser realizados os seguintes passos:

- 1º exarar a deliberação que homologa o Resultado Final, caso a homologação seja realizada pelo colegiado do PPG;
- 2º -publicar documento com a homologação do resultado final na página do processo seletivo em Cadastros > Processos Seletivos > Gerenciar documentos.

ATENÇÃO: o nome dos candidatos não deve ser ocultado na divulgação dos resultados tendo em vista o princípio da publicidade.

5.6 Recursos

A avaliação dos recursos deve ser feita conforme definido no edital do processo seletivo. Após definido o resultado, devem ser seguidos os seguintes passos:

1º -publicar documento com o resultado do recurso na página do processo seletivo em

Cadastros > Processos Seletivos > Gerenciar documentos.

2º -em caso de recurso deferido, alterar no SIGAA a avaliação do candidato na etapa correspondente, conforme instruções a seguir:

https://www.sistemas.cefetmg.br/avaliacao-de-candidatos-stricto-sensu/.

ATENÇÃO: o nome dos candidatos não deve ser ocultado na divulgação dos resultados tendo em vista o princípio da publicidade.

• Deve ser assegurado ao candidato o direito de ter vista do conteúdo de todas as provas que realize (escritas ou não) e, ainda, das planilhas de pontuação respectivas, concretizando esse procedimento por meio da entrega, ao interessado, de cópia dos documentos ou da mídia na qual conste cópia da gravação da respectiva prova ou ato, ou por sistemática análoga, bem como de cópia da planilha em que tenham sido realizados os apontamentos da comissão de seleção, devendo ser observada a viabilidade de entrega desses documentos por servidor ou servidores responsáveis por auxiliar a(s) comissão(ões) de seleção na condução dos trabalhos.

6 MODELOS DE DOCUMENTOS

6.1 Deliberação de designação de comissão elaboradora da minuta do edital



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM XXXXXX

DELIBERAÇÃO PPGX - XX, DE XX DE XXXXX DE 20XX

Constitui comissão responsável por elaborar a minuta do edital do processo público para seleção e admissão de alunos(as) regulares/especiais para os cursos de Mestrado e Doutorado em XXXXXXX (ingresso no primeiro/segundo semestre de 20XX).

O/A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM XXXXXXX DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

i) o que foi aprovado na XXª Reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em XXXXX, de XXXXX de 20XX,

DELIBERA:

Art. 1º Constituir comissão responsável por elaborar a minuta do edital do processo público para seleção e admissão de alunos(as) regulares/especiais para os cursos de Mestrado e Doutorado em Administração (ingresso no primeiro/segundo semestre de 20XX) a ser formada por:

I - Prof. XXXXX (Presidente);

II - Prof. XXXXXX; e

III - Prof. XXXXXX.

Art. 2º A comissão a que se refere o art. 1º deve, na elaboração do edital, observar as instruções apresentadas no item 2.2 do Manual para abertura e condução de processos seletivos da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Assinatura do presidente do colegiado

6.2 Declaração de não suspeição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS DIRETORIA DE PESQUISA É PÓS-GRADUAÇÃO DO CEFET-MG PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM XXXX

Belo Horizonte, XX de XXXX de 20XX

DECLARAÇÃO DE <u>NÃO</u> SUSPEIÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO DE ALUNOS(AS) REGULARES PARA O <u>MESTRADO/DOUTORADO</u> EM XXXX

EDITAL DPPG N° XX/XX, DE XX de XXXX de 20XX

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art. 19 e art. 20), e à Resolução CPPG 036/2020, de 24 de novembro de 2020, que regula a participação de docentes nas comissões de seleção para cursos de mestrado e doutorado dos Programas de Pós-Graduação do CEFET-MG, eu, Prof. Dr./Profa. Drª. XXXXXXX, declaro, após conhecer a relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em XXXXXX (Mestrado/Doutorado) para ingresso em 20XX, que não me encontro em situação de impedimento ou suspeição para participar da comissão de seleção do referido processo seletivo. Declaro ainda que tenho ciência de que a omissão do dever de comunicar o impedimento/suspeição constitui falta grave para efeitos disciplinares.

6.3 Homologação das inscrições



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS DIRETORIA DE PESQUISA É PÓS-GRADUAÇÃO DO CEFET-MG PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM XXXX

XXXXXX, XX de XXXXXXX de 20XX

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO DE ALUNOS(AS) REGULARES PARA O MESTRADO/DOUTORADO EM XXXXXX

EDITAL DPPG N° XX/20XX, DE XX DE XXXXXX DE 20XX

Aos XXXX dias do mês de XXXX de dois mil e XXXX, a comissão responsável pela condução do processo seletivo de alunos(as) regulares para ingresso em 20XX reuniu-se virtualmente para homologar as inscrições de acordo com o Edital nº XX/XX, de XX de XXXX de 2XX.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Linha de pesquisa: XXXXXXXX

	AMPLA CONCORRÊNCIA					
	Nº de inscrição	Nome				
1	XXXXXX	xxxxxx				
2	XXXXXX	XXXXXX				
3	xxxxxx	XXXXXX				
	RESERVA DE VAGAS (negro – preto ou pardo)					
	Nº de inscrição	Nome				
1	XXXXXX	XXXXXX				
	RESERVA DE VAGAS (PCD/Indígena)					
	Nº de inscrição	Nome				
1	xxxxxx	XXXXXX				

Linha de pesquisa: XXXXXXXX

AMPLA CONCORRÊNCIA						
	Nº de inscrição	Nome				
1	XXXXXX	XXXXXX				
2	xxxxxx xxxxxx					
3	XXXXXX	XXXXXX				
	RESERVA DE VAGAS (negro – preto ou pardo)					
	Nº de inscrição Nome					
1	XXXXXX	XXXXXX				
	RESERVA DE VAGAS (PCD/Indígena)					
	Nº de inscrição	Nome				
1	XXXXXX	XXXXXX				

INSCRIÇÕES <u>NÃO</u> HOMOLOGADAS

Nº de inscrição	Nome	Justificativa
XXXXXX	XXXXXX	- Descumprimento do item XX do edital.
XXXXXX	XXXXXX	- Descumprimento do item XX do edital.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada e vai assinada pela Comissão de Seleção.

Assinaturas dos membros da comissão

6.4 Resultado de etapa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS DIRETORIA DE PESQUISA É PÓS-GRADUAÇÃO DO CEFET-MG PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM XXXX

XXXXXX, XX de XXXXXXX de 20XX

ATA DO RESULTADO DA ETAPA XX DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO DE ALUNOS(AS) REGULARES PARA O MESTRADO/DOUTORADO EM XXXXXX

EDITAL DPPG N° XX/20XX, DE XX DE XXXXXX DE 20XX

Aos XXXX dias do mês de XXXX de dois mil e XXXX, a Comissão de Seleção responsável pelo processo seletivo de alunos(as) regulares para o Curso de Mestrado/Doutorado em XXXX reuniu-se virtualmente para apurar as notas dos candidatos na Etapa XX, de acordo com o Edital DPPG nº XX, de XXXXXX de 20XX.

RESULTADO DA ETAPA XX

Linha de pesquisa: XXXXXX

AMPLA CONCORRÊNCIA						
Inscrição	Nome	Resultado da Etapa XX Classificação				
XXXXXX	XXXXXX		Classificado/Desclassificado			
XXXXXX	XXXXXX		Classificado/Desclassificado			
XXXXXX	XXXXXX		Classificado/Desclassificado			
RESERVA DE VAGA (negro – preto ou pardo)						
Inscrição	Nome	Resultado da Etapa II	Classificação			
XXXXXX	XXXXXX		Classificado/Desclassificado			
	RESERVA D	E VAGA (PCD/Indígena)				
Inscrição	Nome	Resultado da Etapa II	Classificação			
XXXXXX	XXXXXX		Classificado/Desclassificado			
	GERAL (ampla concorrência + reserva de vaga)					
Inscrição	Nome	Resultado da Etapa II	Classificação			
XXXXXX	XXXXXX		Classificado/Desclassificado			
XXXXXX	XXXXXX		Classificado/Desclassificado			
XXXXXX	XXXXXX		Classificado/Desclassificado			

Linha de pesquisa: XXXXXX

AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	Resultado da Etapa XX Classificação					
XXXXXX	XXXXXX		Classificado/Desclassificado				
XXXXXX	XXXXXX		Classificado/Desclassificado				
XXXXXX	XXXXXX		Classificado/Desclassificado				
	RESERVA DE VAGA (negro – preto ou pardo)						
Inscrição	Nome	Resultado da Etapa II	Classificação				
XXXXXX	XX XXXXXX Classific		Classificado/Desclassificado				
	RESERVA D	E VAGA (PCD/Indígena)					
Inscrição	Nome	Resultado da Etapa II Classificação					
XXXXXX	XXXXXX		Classificado/Desclassificado				
	GERAL (ampla concorrência + reserva de vaga)						
Inscrição	Nome	Resultado da Etapa II	pa II Classificação				
XXXXXX	XXXXXX		Classificado/Desclassificado				
XXXXXX	XXXXXX		Classificado/Desclassificado				
XXXXXX	XXXXXX		Classificado/Desclassificado				

Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada e assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

Assinaturas dos membros da comissão

6.5 Resultado final preliminar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CEFET-MG PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM XXXX

XXXXXX, XX de XXXXXXX de 20XX

ATA DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO DE ALUNOS(AS) REGULARES PARA O MESTRADO/DOUTORADO EM XXXXXX

EDITAL DPPG N° XX/20XX, DE XX DE XXXXXX DE 20XX

Aos XXXX dias do mês de XXXX de dois mil e XXXX, a Comissão de Seleção responsável pelo processo seletivo de alunos(as) regulares para o Curso de Mestrado/Doutorado em XXXX reuniu-se virtualmente para apurar o resultado preliminar do processo seletivo, de acordo com o Edital DPPG nº XX, de XX de XXXXXX de 20XX.

RESULTADO FINAL PRELIMINAR

Linha de pesquisa: XXXXXX

AMPLA CONCORRÊNCIA							
Inscrição	Nome	Etapa X	Etapa X	Etapa X	Nota Final	Resultado Final	Classificação
XXXXXX	XXXXXX					Aprovado/Reprovado	1º
XXXXXX	XXXXXX					Aprovado/Reprovado	2º
xxxxxx	xxxxxx					Aprovado/Reprovado	3º
	RESER	VA DE VA	GA (negro	o – preto o	u pardo)		
	Nome	Etapa X	Etapa X	Etapa X	Nota Final	Resultado Final	Classificação
XXXXXX	XXXXXX					Aprovado/Reprovado	1º
	RI	ESERVA D	E VAGA (I	PCD/Indíge	ena)		
	Nome	Etapa X	Etapa X	Etapa X	Nota Final	Resultado Final	Classificação
XXXXXX	XXXXXX					Aprovado/Reprovado	1º
	GERAL	(ampla co	ncorrência	a + reserva	de vaga)		
Inscrição	Nome	Etapa X	Etapa X	Etapa X	Nota Final	Resultado Final	Classificação
xxxxxx	XXXXXX					Aprovado/Reprovado	1º
xxxxxx	xxxxxx					Aprovado/Reprovado	20
XXXXXX	xxxxxx					Aprovado/Reprovado	3º

Linha de pesquisa: XXXXXX

AMPLA CONCORRÊNCIA							
Inscrição	Nome	Etapa X	Etapa X	Etapa X	Nota Final	Resultado Final	Classificação
XXXXXX	XXXXXX					Aprovado/Reprovado	1º
XXXXXX	XXXXXX					Aprovado/Reprovado	2º
xxxxxx	xxxxxx					Aprovado/Reprovado	3º
	RES	ERVA DE VA	AGA (negro	o – preto o	u pardo)		
	Nome	Etapa X	Etapa X	Etapa X	Nota Final	Resultado Final	Classificação
XXXXXX	xxxxxx					Aprovado/Reprovado	1º
		RESERVA D	E VAGA (PCD/Indíge	ena)		
	Nome	Etapa X	Etapa X	Etapa X	Nota Final	Resultado Final	Classificação
XXXXXX	xxxxxx					Aprovado/Reprovado	1º
	GERA	AL (ampla co	ncorrência	a + reserva	de vaga)		
Inscrição	Nome	Etapa X	Etapa X	Etapa X	Nota Final	Resultado Final	Classificação
XXXXXX	xxxxxx					Aprovado/Reprovado	1º
XXXXXX	XXXXXX					Aprovado/Reprovado	2º
XXXXXX	xxxxxx					Aprovado/Reprovado	3º

Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada e assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

Assinaturas dos membros da comissão